



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2019

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2017, consubstanciadas no eTC-6442.989.16-6, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

Artigo 1º. – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do **PROCESSO e-TC- 6442.989.16-6** e, em consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor Orivaldo Rizzato, ex-prefeito do municipal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2019.


CLAUDIO TRANQUEIRA
Presidente da Comissão


VAGNER RODRIGO ADRIANO
1º Secretário


ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º Secretário

PROCESSO N.º eTC- 6442.989.16-6

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br